



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 1103/2017

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2017

Ao Senhor

**JOSÉ EPIFANIO BRAGA**

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres.

Barra do Bugres – MT

Assunto: **Processo 11.781-1/2013 – Pensão da Sra. CLEUZA DA ROCHA GUEDES**

Senhor Diretor,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, nos autos do Processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

**[Para acessar o Relatório Técnico clique aqui.](#)**

Informo que esse relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.